

PARECER Nº 2018040 – Parecer de Regularidade do Controle Interno		
INTERESSADO:	Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº:	Tomada de Preço nº 002/2017	
ORDENADOR DE DESPESA:	Daniel Guimarães Simões - Secretário	
OBJETO:	Trata-se da análise do 1º Termo Aditivo de Valor (decrécimo) e do 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo, referente ao Contrato nº 035/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de melhoria da Praça do Çairé na Vila de Alter do Chão – Santarém/PA.	
EMPRESA VENCEDORA:	Texas Construções e Saneamento Ltda - EPP	Contrato nº 035/2017

1 - INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do 1º e 2º Termos Aditivos ao Contrato nº 035/2017, oriundo da Tomada de Preços nº 002/2017 - SEMINFRA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Melhoria da Praça do Çairé na Vila de Alter do Chão – Santarém/PA, a documentação está arquivada em 2 (duas) pastas da própria secretaria, deu entrada nesta Controladoria dia 14/04/2018, memorando nº 050/2018 – SEMINFRA/NLCC às 12 horas e 48 minutos, foi realizado diligência em 17 de janeiro de 2018 e retorno no dia 19/04/2018.

2. VALOR/VIGÊNCIA: trata-se dos Termos Aditivos: 1º Termo Aditivo de Valor passando a obra para o valor de R\$ 1.100.924,25 com vigência até 30/12/2017, respaldado no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo, cuja vigência é por mais 90 (noventa) dias onde o término será em 30 de março de 2018, respaldado no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alteração posteriores.

3. AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESA: Justificativa do Preço e Condições de Pagamento referente ao 1º Termo Aditivo alteração da cláusula terceira – Do Preço e condições de pagamento decréscimo de valor de R\$48.441,54 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) (FLS. 02 e 03), Nota Técnica nº 046/2017 – SEMINFRA assinado pelo Eng.º Civil Fernando Branches Farias Filho CREA/PA 151431354-5 (FLS. 06 a 07), Autorização assinado pelo Secretário (FL. 08), Justificativa de Prorrogação de Prazo do 2º Termo Aditivo (FLS. 01 a 03), Nota Técnica nº 60/2017-SEMINFRA assinado pelo Eng.º Civil Fernando Branches Farias Filho CREA/PA 151431354-5 e Autorização assinado pelo Secretário (FLS. 07 a 08), Cópia do Contrato nº 035/2017 – SEMINFRA (FLS. 16 a 21).

4. PARECER JURÍDICO: O parecer jurídico de nº 499/2017 do 1º Termo Aditivo emitido pelo Procurador Jurídico do Município George Wilson S. Calderaro OAB/PA 15.566 “entende ser legalmente possível a sua concessão, nada tendo a opor quanto a justificativa que autorize a administração assim proceder” (FL. 01), 2º Termo Aditivo tem o parecer jurídico de nº 496/2017 emitido pelo Procurador Jurídico do Município George Wilson S. Calderaro OAB/PA 15.566 “entende ser legalmente possível a sua concessão, nada tendo a opor quanto a justificativa que autorize a administração assim proceder” (FL. 04).

5. COMPROVAÇÃO JURÍDICA: 1º Termo Aditivo: Comprovada por via documental em anexo, a regularidade do Contratado com o poder público, através das certidões negativas de débitos acostadas aos autos: Certidão Negativa de Natureza Não Tributária (FL. 09), Certidão Negativa de Natureza Tributária (FL. 10), Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (FL. 11), Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (FL. 12), Declaração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (FL. 15), Certidão Conjunta Negativa (FL. 14), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (FL. 15); **2º Termo Aditivo:** Comprovada por via documental em anexo, a regularidade do Contratado com o poder público, através das certidões negativas de débitos acostadas aos autos: Certidão Negativa de Natureza Tributária (FL. 09), Certidão Negativa de Natureza Não Tributária (FL. 10), Certidão Conjunta Negativa (FL. 11), Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (FL. 12), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (FL. 13), Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à

Dívida Ativa da União (FL. 14), Declaração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (FL. 15), Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (FL. 10), Certidão Negativa de Natureza Tributária (FL. 12), Certidão Negativa de Natureza Não Tributária (FL. 13).

6. PUBLICAÇÃO: 1º Termo Aditivo: Foi comprovada que houve a publicação através publicação do extrato do primeiro termo aditivo no quadro de avisos da SEMINFRA no dia 06 de outubro de 2017 (FL. 04), Certidão de Afixação e Divulgação do Termo Aditivo no período de 06/10/2017 a 11/10/2017 (FL. 05), Diário Oficial da União nº 216 Seção 3 (FL.16); **2º Termo Aditivo** Foi comprovada que houve a publicação através da divulgação do extrato do segundo termo aditivo no quadro de avisos da SEMINFRA no dia 20 de dezembro de 2017 (FL. 05), Certidão de Afixação e Divulgação do Termo Aditivo no período de 20/12/2017 a 04/01/2018. (FL. 06), Diário Oficial da União nº 246 Seção 3 no dia 26/12/2017 (FL. 22).

7. TERMOS: Presente as seguintes peças: **1º Termo Aditivo** devidamente assinado pelas partes e testemunhas qualificadas. **2º Termo Aditivo** devidamente assinado pelas partes e testemunha qualificada. Abaixo demonstramos a evolução de execução de pagamentos do referido credor.

Demonstrativo do Contrato nº 035/2017 – SEMINFRA VALOR DE R\$1.149.365,79 – 48.441,54 = R\$1.100.924,25 (Valor Ajustado)					
EXERCÍCIO	EMPENHADO	CANCELADO	TOTAL	PAGO	SALDOS A PAGAR
2018	190.547,60	0,00	190.547,60	190.547,60	0,00
TOTAL	190.547,60	0,0	190.547,60	190.547,60	0,00
SALDO PARA EXECUÇÃO R\$ 910.376,65					

Fonte MRB Versão 301.010 acesso no dia 18/05/2018 às 09h:43min

8 - DO PARECER: Na análise da documentação do 1º e 2º Termos Aditivos encontram-se revestido das formalidades legais, foi realizada diligência nº 2018040 em 17/01/2018, para corrigir falhas encontradas e a mesma retornou no dia 19/04/2018 com as falhas corrigidas. Diante do exposto observa-se em razão da delonga do retorno da diligência ocorrendo após o prazo de vigência do 2º termo aditivo que é de 30/03/2018. **Recomendamos:** Que seja anexada o relatório do fiscal do contrato conforme art. 67 § 1º e 2º da lei 8.666/93 e a justificativa do aditivo assinada pelo secretário conforme o art. 57 § 2º da mesma lei, após o feito inserir no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência.

Santarém (PA), 18 de Maio de 2018.

Paulo Vinício Soares Miléo
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 86021

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 13/2018